



Diário oficial do LEGISLATIVO

ANO 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAÚBAS

A Câmara Municipal de Brotas de Macaúbas, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Ata de Sessão de Tomada de Preços Nº 0001/2023 de 22 de Janeiro de 2024 - Processo Licitatório na Câmara Municipal de Brotas de Macaúbas

A ata descreve a sessão de recebimento e abertura dos documentos de habilitação das propostas de preços para a Tomada de Preços Nº 0001/2023, realizada em 16 de Janeiro de 2024. O processo visava a contratação de empresa especializada para execução de reforma na Câmara Municipal de Brotas de Macaúbas, Bahia. A sessão, conduzida pela Comissão Permanente de Licitação, resultou na inabilitação da empresa JMB Engenharia e Pré Moldados Ltda. por não atender a certos requisitos editalícios, e na habilitação da empresa MGN Engenharia Ltda.



Leia o QRCode para acessar a publicação no formato eletrônico

O título e descrição deste documento foram gerados automaticamente utilizando tecnologias de IA (Inteligência Artificial) a partir do conteúdo dos arquivos originalmente fornecidos.



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.



Gerado automaticamente
através de www.publisol.com.br

Presidente: Johnson Jonny Sodré Coêlho

Editor: Câmara Municipal de Brotas de Macaúbas



CÂMARA MUNICIPAL DE
BROTAS DE MACAÚBAS



Câmara Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2023

Aos dezesseis dias do mês de Janeiro do ano de 2024, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas, localizada na Praça dos Poderes, nº 95, Centro, Brotas de Macaúbas - BA, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação composta pela Presidente Sr.^a Daniela Rodrigues de Oliveira e os Membros o Sr. Dilson Coêlho Almondes e a Sr.^a Wildênia Rodrigues Almeida de Moura. Às **09:00h**, incumbidos de receberem os envelopes contendo a documentação referente ao Credenciamento, Habilitação e Propostas de Preços relativas ao certame licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS 0001/2023**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de REFORMA da Câmara Municipal de Brotas de Macaúbas/Bahia, conforme planilhas de quantitativos e demais normas de execução, os quais se constituem partes integrantes deste Edital. **Tipo Menor Preço Global.** Conforme mandamento legal o presente certame fora publicado no Mural da Câmara Municipal, Diário Oficial das Câmaras, Diário Oficial da União e Jornal Grande Circulação, conforme se pode observar dos comprovantes acostados ao caderno processual. Realizado o chamamento no átrio desta Prefeitura compareceram ao certame os seguintes proponentes: A empresa **JMB ENGENHARIA E PRÉ MOLDADOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.805410/0001-69, neste ato representado pelo Sr. Caique Mateus Barros da Silva, portador da cédula de identidade nº 1436784425 SSP/BA e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 071.075.965-78 e a Empresa **MGN ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.660.430/0001-93, neste ato representado pelo Sr. Igor Nunes de Oliveira Santos, portador da cédula de identidade nº 1620361400 SSP/BA e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 065.765.715-85. Perguntando aos presentes estes nada tiveram a registrar. Desta forma deu-se início ao credenciamento dos licitantes presentes, foi CREDENCIANDO para o referido a empresa MGN ENGENHARIA LTDA e NÃO CREDENCIA a empresa JMB ENGENHARIA E PRÉ MOLDADOS LTDA, conforme PROVIMENTO CONJUNTO Nº CGJ/CCI 15/2023 do CÓDIGO DE NORMAS E PROCEDIMENTOS DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRARIS DO ESTADO DA BAHIA (CNP-BA), Art. 293. É vedado o reconhecimento de firma em documentos sem data, datas futuras, incompletos ou que contenham, no contexto, espaços em branco. Sendo assim tem a procuração para representação da empresa invalidada pois é não permitido o reconhecimento de firma por autenticidade em documento com data futura. Prosseguindo os trabalhos passou se a abertura dos envelopes nº 01 contendo as documentações de habilitação das empresas JMB ENGENHARIA E PRÉ MOLDADOS LTDA e MGN ENGENHARIA LTDA, as quais foram passadas para que a empresa presente e credenciada MGN ENGENHARIA LTDA numerasse e rubricasse em todas as páginas dos seus documentos e desse vistas nos documentos da empresa concorrente.

A documentação foi analisada pela equipe técnica que emitiu o seguinte pronunciamento:

Com relação a Empresa **JMB ENGENHARIA E PRÉ MOLDADOS LTDA**, apresentou a Comprovação da capacitação técnico-operacional e a Comprovação da capacitação técnico-profissional de acordo com as normas editalícias, comprovando assim sua aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto licitado.

Sobre a Empresa **MGN ENGENHARIA LTDA**, apresentou a Comprovação da capacitação técnico-operacional e a Comprovação da capacitação técnico-profissional de acordo com as



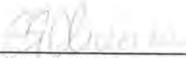
Câmara Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

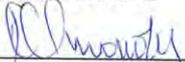
normas editalícias, comprovando assim sua aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto licitado.

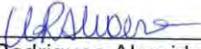
Após análise pela Comissão de Licitação e parecer da Assessoria Técnica, a Presidente da Comissão, referendado pelos demais membros resolve:

INABILITAR a empresa JMB ENGENHARIA E PRÉ MOLDADOS LTDA, deixou de atender ao Item 7.4, alínea "a", apresentado a garantia proposta tendo como segurado o SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO e ainda deixou de atender ao item 7.3, alínea "a", certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da licitação, com restrição vencida.

Por fim, decide **HABILITAR** a empresa MGN ENGENHARIA LTDA, tendo em vista que a mesma atendeu as normas editalícias da fase de habilitação, ficando a partir da data de veiculação da publicação desta decisão, aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para, em assim querendo, interposição de recurso conforme dispõe o art. 109, I, da Lei Federal n.º 8.666/93. Os envelopes contendo as propostas de preço fica em poder da Comissão, permanecendo o mesmo devidamente lacrado e rubricado em todas as suas emendas pelos presentes. Ao tempo informa que os documentos de habilitação estão disponíveis para vistas dos demais interessados. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão declarou encerrados os trabalhos o que lavrou a presente ata, que depois de lida, vai assinada pela Comissão e pelos licitantes presentes. A Sr.ª Presidente declarou encerrado os trabalhos às 11:05horas agradecendo a presença de todos.


Sr.ª Daniela Rodrigues de Oliveira
Presidente da CPL


Sr. Dilson Coêlho Almondes
Membro da CPL


Sr.ª Wildênia Rodrigues Almeida de Moura
Membro da CPL

Empresas licitantes:


MGN ENGENHARIA LTDA
Sr. Igor Nunes de Oliveira Santos